

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## REQUERIMENTO Nº 83/2019

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com ____ voto(s) Favoráveis e ____ voto(s) Contrários	
Em <u>27/05/2019</u>	

*Solicita informações referentes às vias públicas denominadas pelas Leis Municipais nº 2086, de 27/10/1992 e 2346, de 27/10/1992; nº 3743, de 19/12/2011 e 4357, de 13/02/2015; e 3528, de 25/10/2010 e 4925, de 20/02/2019, nas quais foram constatadas a denominação de mesmas vias com nomes distintos*

  
Macir Raysei  
2.º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que após análise apurada deste Vereador, foi constatada a denominação duplicada de mesmas vias, todavia, com nomes distintos, nas vias públicas denominadas pelas Leis Municipais nºs 2086 e 2346 de 27 de outubro de 1992; nº 3743, de 19 de dezembro de 2011 e 4357, de 13 de fevereiro de 2015; e 3528, de 25/10/2010 e 4925, de 20 de fevereiro de 2019.

Considerando que a via localizada no Bairro Vila dos Cardoso, Distrito de Mailasqui, fora denominada inicialmente pela Lei nº2.086/92, com o nome Rua Arthur Pedro Rodrigues e após, pela Lei nº2346/96 como Rua Heitor Assumpção, a primeira com marco inicial numa ponte sobre o ribeirão e a segunda no Km 55, 5 da Rodovia Raposo Tavares, sendo que o ponto inicial da primeira, trata-se do término da segunda, e vice-versa. Cumpre citar que na Rua denominada por Lei posterior de nº2346/96 como Rua Heitor Assumpção, ainda consta placa com nome antigo "Rua Arthur Pedro Rodrigues", conforme pode ser observado em foto anexa.

Considerando que ocorre o problema acima citado, ocorre também com as vias públicas, uma localizada no Distrito de São João Novo e denominada pela Lei nº 3743/11 como Estrada da Ponte Preta e novamente pela Lei nº4357/15 como Estrada do Butantã; e outra localizada pela Lei nº 3.528/10 como Alameda das Tipuanas e novamente pela Lei nº4925/19 como Estrada Rosa Anunciata Picirillo, e que tratam-se, contudo, das mesmas vias.

Considerando que para fins de matrícula de imóvel, pagamento de tributos ou mesmo recebimento de correspondências é imprescindível que as vias ora citadas tenham sua situação regularizadas junto aos cadastros do Poder Executivo

Posto isto, Rogério Jean da Silva, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

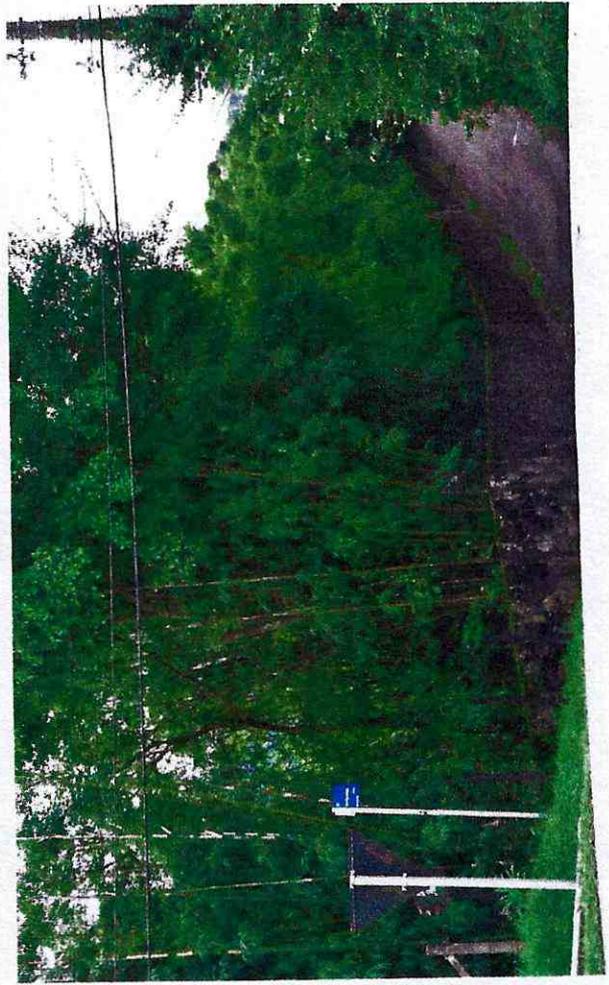
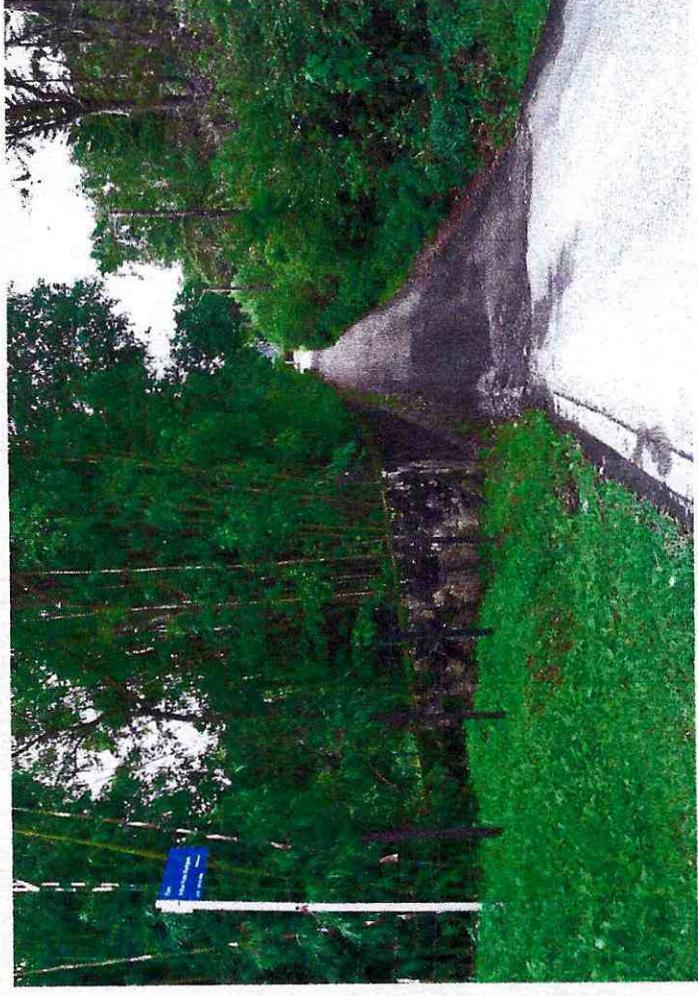
Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar de que forma consta o nome das vias citadas junto ao cadastro da Prefeitura.
2. Informar qual denominação consta no carnê de IPTU referente a essas vias.
3. Informar como consta a matrícula dos imóveis situados nessas vias junto aos cadastros dos Cartórios de Registro de Imóveis.
4. Providenciar expedição de certidão para cada uma das vias citadas.
5. Informar de forma as questões apresentadas podem ser solucionadas.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 16 de maio de 2019

  
ROGÉRIO JEAN DA SILVA  
CABO JEAN  
Vereador

PROCOLO Nº CETSUR 16/05/2019 - 15:29 3213/2019





## São Roque - SP

### Legislação Digital

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.086/1992, DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Município.

José Fernandes Zito Garcia, **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei

Art. 1º A via pública que se inicia na Rua Eduardo Santucci, à altura do nº 711, e que termina na ponte sobre o ribeirão existente no bairro do Cardoso, distrito de Mailasqui, atualmente conhecida como Estrada do Cardoso, passa a denominar-se Rua Gennaro Teófilo.

Art. 2º A via pública que se inicia na ponte sobre o ribeirão existente no bairro do Cardoso, distrito de Mailasqui, e que, seguindo até seu trecho final, conhecido atualmente como Estrada da Assunção desemboca na Rodovia Raposo Tavares, à altura do km 55, passa a denominar-se Rua Arthur Pedro Rodrigues.

Art. 3º O setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento e oficialização das referidas vias públicas, nos termos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 27/10/92.

José Fernandes Zito Garcia  
Prefeito

Publicada aos 27/10/92, no Gabinete do Prefeito

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



## São Roque - SP

### Legislação Digital

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.346/1996, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Dá denominação de Rua Heitor Assumpção, em via pública localizada na Vila dos Cardoso, distrito de Mailasqui.

Wagner Nunes, **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Heitor Assumpção, a via pública localizada que se inicia na Rodovia Raposo Tavares, Km 55,5 e termina no Sítio Orlando Lambiazzi, da Vila dos Cardoso, distrito de Mailasqui.

Art. 2º O competente setor da Prefeitura, providenciará o emplacamento do citada estrada pública, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 11/11/96.

Wagner Nunes  
Prefeito

Publicada aos 11/12/96, no Gabinete do Prefeito.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



São Roque - SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 3.743/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Dá denominação de "Estrada da Ponte Preta" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Projeto de Lei nº 104/11-L, de 1º de dezembro de 2011.

Autógrafo nº 3.689 de 12/12/11. (De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes -PMN).

O **Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque**,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada da Ponte Preta" a via pública conhecida pelo mesmo nome, com início na Estrada Antônio Nunes Barril e término na divisa de São Roque à Araçariçuama, contando com 4.700,00 (quatro mil e setecentos) metros de comprimento e 7,00 (sete) metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

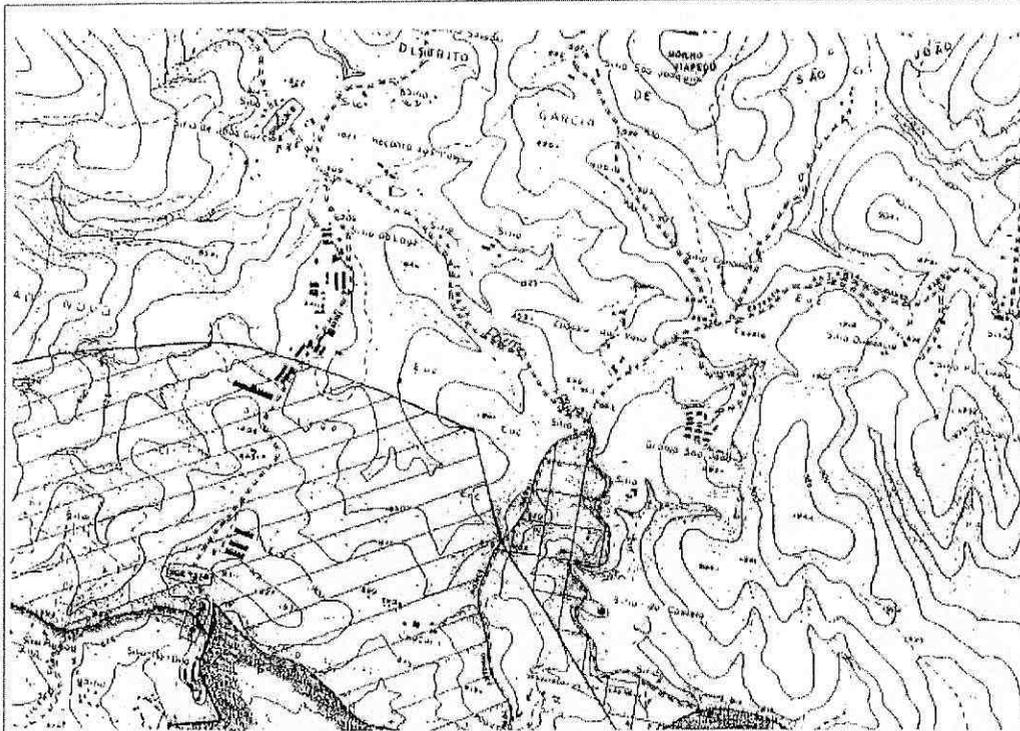
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 19/12/2011.

Efaneu Nolasco Godinho  
Prefeito

Publicada aos 19 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 12/12/2011.



\* Este texto não substitui a publicação oficial.



São Roque - SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 4.357/2015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

Dá a denominação de "Estrada do Butantã" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

Projeto de Lei nº 001/15-L, de 6 de janeiro de 2015.

Autógrafo nº 4.340, de 9/2/2015. (De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB e Flávio Andrade de Brito - PDT).

O **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada do Butantã" a via conhecida pelo mesmo nome, com início Rua Antônio Nunes Barril e término no limite entre os Municípios de São Roque e Araçariçuama, a mesma conta com 5.100 (cinco mil e cem) metros de extensão e 12 (doze) metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 13/2/15.

Daniel de Oliveira Costa  
Prefeito

Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 2º Sessão Ordinária de 9/2/2015.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



# São Roque - SP

## Legislação Digital

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.528/2010, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Dá denominação de "Alamedas das Murtas" e "Alamedas das Tipuanas" e vias públicas localizadas no Bairro Planalto Verde

#### **O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,**

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Alameda das Murtas" a via pública do bairro Planalto Verde, conhecida pelo mesmo nome, e que conta com 110 m (cento e dez metros) do comprimento por 8 m (oito metros) de largura.

Art. 2º Fica denominada "Alameda das Tipuanas" a via pública do bairro Planalto Verde, conhecida pelo mesmo nome, e que conta com 660,00m (seiscentos e sessenta metros) de comprimento por 8,00m (oito metros) de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a Execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 25/10/2010.

Efaneu Nolasco Godinho  
Prefeito

Publicada aos 25 de outubro de 2010, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 34ª (trigésima quarta) sessão ordinária, de 18/10/2010.



São Roque - SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 4.925/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dá denominação de Rosa Anunciata Piccirillo Dias à via pública localizada no Bairro Planalto Verde.

Projeto de Lei nº 020/19-L, de 4 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 4.929 de 11/2/2019 (De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias- PSDB)

O **Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,**

Faço Saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rosa Anunciata Piccirillo a via pública com início na Estrada Municipal Mário de Andrade, lado esquerdo, distante 150 metros da esquina com a Alameda das Murtas e término na Estrada Reges Adão Martinelli, e conta com 820 metros de extensão e 14 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

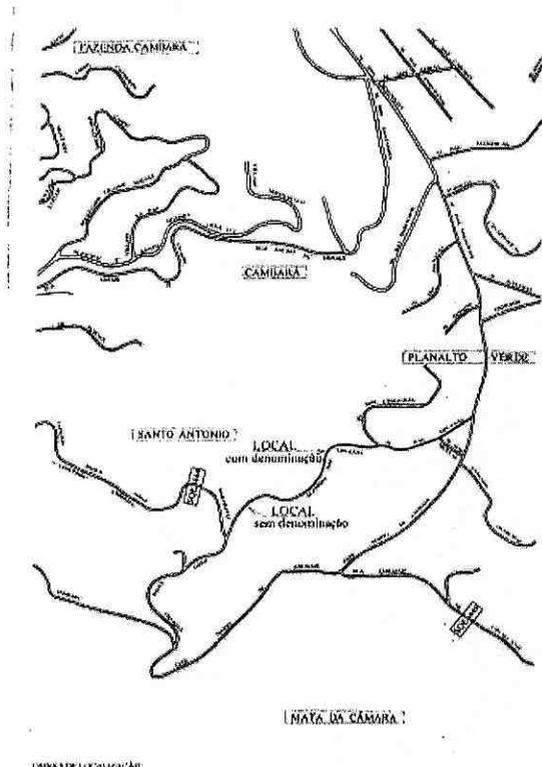
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 20/2/2019.

Claudio José de Góes  
Prefeito

Publicada em 20 de fevereiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 11/2/2019.



\* Este texto não substitui a publicação oficial.